

das seguintes áreas técnicas: Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS/SES-DF; Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, - SAIS-SES-DF; Subsecretaria de Gestão de Pessoas - SUGEP/SES-DF; Subsecretaria de Administração Geral - SUAG/SES-DF; Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF/SES-DF; Subsecretaria de Logística e Infraestrutura em Saúde - SULIS/SES-DF - alterada no mês de novembro para SULOLOG. No ano fiscal 2016, do valor total previsto de R\$ 86.282.394,60 (oitenta e seis milhões, duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e noventa e quatro mil e sessenta centavos), tendo sido repassados R\$ 69.332.889,91 (sessenta e nove milhões, trezentos e trinta e dois mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e um centavos) dentro do exercício 2016 e R\$ 13.303.005,40 (treze milhões, trezentos e três mil, cinco reais e quarenta centavos), em março de 2017, totalizando R\$ 82.435.895,31 (oitenta e dois milhões, quatrocentos e trinta e cinco mil, oitocentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos), valor já considerando os descontos devidos. No ano de 2016, existia a previsão contratual de repasse de investimento no valor de R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais). Foi efetuado repasse de apenas R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), nas datas 19/04/2016 (R\$ 2.000.000,00), ordem bancária 2016OBO54054 e 13/10/2016 (R\$ 3.000.000,00), ordem bancária 2016OBI1418. Em análise de evento subsequente, identificamos repasse no valor de R\$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais) em 27/01/2017, ordem bancária 2017OBO0923, a título de investimento, complementando os valores previstos para o exercício de 2016. O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 001/2014 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br).

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA  
Secretário de Estado de Saúde

#### EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014 - JANEIRO, FEVEREIRO E MARÇO DE 2017

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria n.º 154 de 24 agosto de 2016, publicada no DODF n.º 161 de 25 de agosto de 2016, apresenta o relatório de avaliação trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme Processo SES-DF n.º 060.002.634/2010, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de Janeiro, Fevereiro e Março de 2017. O Relatório conclusivo foi elaborado após a realização da análise preliminar feita por esta Comissão, tendo sido enviado o respectivo Relatório Preliminar de Avaliação da Prestação de Contas referente ao 1º trimestre de 2017, ao HCB para manifestação acerca das considerações feitas pela Comissão. Após análise da manifestação do HCB, a Comissão apresenta o presente Relatório Conclusivo de Avaliação da Prestação de Contas do 1º trimestre de 2017 feita pelo Hospital da Criança de Brasília - HCB. Para a análise das metas quantitativas foi feita a comparação entre os quantitativos pactuados e os efetivamente produzidos, conforme a cláusula 17 do contrato. As metas a serem atingidas em cada mês variaram conforme cálculo de dias úteis estabelecidos no contrato. Foram computados 22 dias úteis em janeiro, 18 dias úteis em fevereiro, e 22,5 dias úteis em março. O percentual das metas quantitativas alcançadas por grupos nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2017 atingidos no trimestre são: Assistência Ambulatorial no mês de janeiro- meta: 7.049 e realizado:6.073 (86%), fevereiro- meta: 5.767 e realizado 6.116 (106%) e março- meta 7.209 e realizado 7.474 (104%); Grupo II Assistência Complementar Assistencial no mês de janeiro- meta: 4.023 e realizado 5.089 (126%), fevereiro- meta: 3.439 e realizado: 4.690 (136%) e março- meta 4.299 e realizado 5.618 (131%); Grupo III Procedimentos Especializados em janeiro- meta: 963 e realizado 1.496 (155%), fevereiro - meta: 788 e realizado: 1.180 (150%) e março - meta: 985 e realizado: 1.495 (152%); Grupo IV Exames por métodos gráficos em janeiro - meta: 530 e realizado 719 (136%), fevereiro - meta 434 e realizado 861 (198%) e março- meta: 542 e realizado: 955 (176%); Grupo V Exames Laboratoriais em janeiro- meta: 18.797 e realizado: 15.379 (127%), fevereiro- meta: 15.379 e realizado 38.965 (253%) e março- meta: 19.224 e realizado: 54.191 (282%); Grupo VI Exames de Bioimagem em janeiro - meta: 1.208 e realizado: 1.433 (119%), fevereiro - meta: 988 e realizado 1.295 (131%) e março - meta 1.235 e realizado: 1.601 (130%); Grupo VII Cirurgias e Regime de Hospital Dia em janeiro- meta: 40 e realizado: 74 (185%), fevereiro- meta: 33 e realizado 57 (173%) e março meta - 41 e realizado 66 (161%); Grupo VIII Saldas hospitalares em janeiro - meta: 60 e realizado 105 (175%), fevereiro - meta 49 e realizado 146 (298%) e março - meta: 61 e realizado 66 (108%). Os dados de produtividade constantes na tabela acima foram fornecidos pela Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares GEPI/SUPLANS/SES. A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de janeiro a março de 2017. No mês de março de 2017, a parcela mensal prevista de R\$ 7.190.199,55 foi reajustada para R\$ 7.777.937,61 (sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) através do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 SES/DF, publicado no DODF n.º 48, de 10/03/2017. Considerando o reajuste acordado em março de 2017, os repasses previstos para o primeiro trimestre de 2017 foram: janeiro/2017, data limite 06/01/2017 e valor previsto de R\$ 7.190.199,55 (sete milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) ; fevereiro/2017, data limite 08/02/2017 e valor previsto de R\$ 7.190.199,55 (sete milhões, cento e noventa mil, cento e noventa e nove reais e cinquenta e cinco centavos) e março/2017 data limite 08/03/2017 e valor previsto de R\$ 7.777.937,61 (sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos); totalizando no trimestre o valor de R\$ 22.158.336,71 (vinte e dois milhões, cento e cinquenta e oito mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos). Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de janeiro a março de 2017, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de R\$ 1.707.928,75 (um milhão, setecentos e sete mil, novecentos e vinte e oito reais e setenta e cinco centavos).De acordo com a cláusula 8.1.19.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total do reembolso referente às aquisições de medicamentos no primeiro trimestre de 2017 é de R\$ 280.887,85 (duzentos e oitenta mil, oitocentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos). Desta forma, o valor total do desconto do primeiro trimestre de 2017 previsto para as próximas parcelas, já considerando o reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial é de R\$ 1.427.040,90 (um milhão, quatrocentos e vinte e sete mil, quatrocentos e noventa e seis centavos). O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 001/2014 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br).

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA  
Secretário de Estado de Saúde

#### EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014 - ABRIL, MAIO E JUNHO DE 2017

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria n.º 154 de 24 agosto de 2016, publicada no DODF n.º 161 de 25 de agosto de 2016, apresenta o relatório de avaliação trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, conforme Processo SES-DF n.º 060.002.634/2010, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de Abril, Maio e Junho de 2017. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF n.º 060.002.634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no Hospital da Criança de Brasília - HCB. A análise preliminar da prestação de contas, bem como dos resultados apresentados, feita por esta Comissão, foi submetida ao ICIPE para ciência e manifestação, sendo este o Relatório Conclusivo do Segundo Trimestre de 2017. As metas mensais a serem atingidas variam conforme o cálculo de dias úteis estabelecido no contrato CG n.º 001/2014. Isto posto, foram computados 18 dias úteis em abril, 22 dias úteis em maio, e 21 dias úteis em junho. O percentual das metas quantitativas alcançadas por grupos nos meses de abril, maio e junho de 2017 atingidos no trimestre são: Assistência Ambulatorial no mês de abril - meta: 5.767 e realizado: 5.898 (102%), maio - meta: 7.049 e realizado 6.961 (99%) e junho - meta 6.411 e realizado 6.411 (95%); Grupo II Assistência Complementar Assistencial no mês de abril - meta: 3.439 e realizado 4.761 (138%), maio - meta: 4.103 e realizado: 5.556 (138%) e junho - meta 4.012 e realizado 5.547 (138%); Grupo III Procedimentos Especializados em abril - meta: 788 e realizado 1.286 (163%), maio - meta: 963 e realizado: 1.531 (159%) e junho - meta: 919 e realizado: 1.381 (150%); Grupo IV Exames por métodos gráficos em abril - meta: 434 e realizado 817 (188%), maio - meta 530 e realizado 875 (165%) e junho - meta: 506 e realizado:816 (161%); Grupo V Exames Laboratoriais em abril - meta: 15.379 e realizado: 43.561 (283%), maio - meta: 18.797 e realizado 49.666 (264%) e junho - meta 17.943 e realizado: 46.456 (259%); Grupo VI Exames de Bioimagem em abril - meta: 988 e realizado: 1.430 (145%), maio - meta: 1.208 e realizado 1.774 (147%) e junho - meta 1.153 e realizado: 1.623 (141%); Grupo VII Cirurgias e Regime de Hospital Dia em abril - meta: 33 e realizado: 45 (136%), maio - meta: 40 e realizado 88 (220%) e junho meta - 38 e realizado 78 (205%); Grupo VIII Saldas hospitalares em abril - meta: 49 e realizado 98 (200%), maio - meta 60 e realizado 107 (178%) e junho - meta: 57 e realizado 91 (160%). Os dados de produtividade constantes na tabela acima foram fornecidos pela Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares GEPI/SUPLANS/SES. A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de abril a junho de 2017. No segundo trimestre de 2017, foram repassados ao ICIPE o montante de R\$ 12.426.428,34 (doze milhões, quatrocentos e vinte e seis mil, quatrocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos), correspondentes a parte dos repasses dos meses de março e abril/2017 e ao reajuste previsto no Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Gestão n.º 001/2014 - SES/DF. Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de abril a junho de 2017, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de R\$ 1.823.687,82 (um milhão, oitocentos e vinte e três mil seiscientos e oitenta e sete reais e oitenta e dois centavos).De acordo com a cláusula 8.1.19.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total do reembolso referente às aquisições de medicamentos no segundo trimestre de 2017 é de R\$ 243.081,86 (duzentos e quarenta e três mil oitenta e um reais e oitenta e seis centavos). Desta forma, o valor total dos descontos do segundo trimestre de 2017 previsto para as próximas parcelas, já considerando os reembolsos dos valores referentes às aquisições para a farmácia ambulatorial é de R\$ 1.580.605,96 (um milhão, quinhentos e oitenta mil seiscientos e cinco reais e noventa e seis centavos). A prestação de contas mensal da execução financeira é apresentada pelo regime de caixa, composta pelos extratos bancários e cópias dos documentos fiscais que comprovam os desembolsos efetuados no período. O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 001/2014 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br).

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA  
Secretário de Estado de Saúde

#### EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014 - JULHO, AGOSTO E SETEMBRO DE 2017

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria n.º 154 de 24 de agosto de 2016, publicada no DODF n.º 161 de 25 de agosto de 2016, posteriormente alterada pela portaria n.º 164, de 03 de abril de 2017, apresenta o relatório de avaliação trimestral do Contrato de Gestão 001/2014, celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de JULHO, AGOSTO E SETEMBRO de 2017. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF n.º 060.002.634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no HCB. A análise preliminar da prestação de contas, bem como dos resultados apresentados, feita por esta Comissão, foi submetida ao ICIPE para ciência e manifestação, sendo este o Relatório Conclusivo do Terceiro Trimestre de 2017. As metas mensais a serem atingidas variam conforme o cálculo de dias úteis estabelecido no contrato CG n.º 001/2014. Isto posto, foram computados 22 dias úteis em julho, 23 dias úteis em agosto, e 20 dias úteis em setembro. O percentual das metas quantitativas alcançadas por grupos nos meses de julho, Agosto e Setembro de 2017 atingidos no trimestre são: Assistência Ambulatorial - Grupo I Consultas Médicas de Especialidades Pediátricas no mês de julho- meta: 7.049 e realizado: 5.527 (78%), agosto - meta: 7.369 e realizado 7.730 (105%) e setembro - meta 6.408 e realizado 6.345 (99%); Grupo II Assistência Complementar Assistencial no mês de julho - meta: 4.203 e realizado 4.942 (118%), agosto - meta: 4.394 e realizado: 5.920 (135%) e setembro - meta 3.821 e realizado 4.708 (123%); Grupo III Procedimentos Especializados em julho - meta: 963 e realizado 1.544 (160%), agosto - meta: 919 e realizado: 1.697 (185%) e setembro - meta: 875 e realizado: 1.657 (189%); Grupo IV Exames por métodos gráficos em julho - meta: 530 e realizado 635 (120%), agosto - meta 506 e realizado 905 (179%) e setembro - meta: 482 e

realizado: 817 (170%); Grupo V Exames Laboratoriais em julho - meta: 18.797 e realizado: 45.803 (244%), agosto - meta: 19.651 e realizado 48.874 (249%) e setembro - meta 17.088 e realizado: 45.047 (264%); Grupo VI Exames de Biomagem em julho - meta: 1.208 e realizado: 1.403 (116%), agosto - meta: 1.263 e realizado 1.670 (132%) e setembro - meta 1.153 e realizado: 1.455 (126%); Grupo VII Cirurgias e Regime de Hospital Dia em julho - meta: 40 e realizado: 90 (225%), agosto - meta: 42 e realizado 106 (252%) e setembro meta - 36 e realizado 82 (228%); Grupo VIII Saldas hospitalares em julho - meta: 57 e realizado 99 (174%), agosto - meta 63 e realizado 82 (130%) e setembro - meta: 57 e realizado 91 (160%). Os dados de produtividade constantes na tabela acima foram fornecidos pela Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares GEPI/SUPLANS/SES. A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de julho a setembro de 2017. De acordo com o Relatório de Emissão de Ordens Bancárias do FSDF, verificamos que as parcelas de custeio, no valor mensal previsto de 7.777.937,61 (sete milhões, setecentos e setenta e sete mil, novecentos e trinta e sete reais e sessenta e um centavos) para os meses de julho a setembro de 2017, foram realizadas com atraso. No terceiro trimestre de 2017, foram repassados ao HCB o montante de R\$ 34.723.996,61 (trinta e quatro milhões, setecentos e vinte e três mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e um centavos). A parcela 42/60 (agosto/2017) foi paga com o desconto de R\$ 1.990.562,83, composto da seguinte forma, conforme Despacho SEI-GDF SES/FSDF/DAD/GEADC (2795078), processo SEI no 00060-00057954/2017-27. Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de julho a setembro de 2017, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de R\$ 1.618.526,49 (um milhão, seiscentos e dezoito mil, quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e nove centavos). De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total do reembolso referente às aquisições de medicamentos no terceiro trimestre de 2017 é de R\$ 414.516,89 (quatrocentos e quatorze mil, quinhentos e dezesseis reais e oitenta e nove centavos). Desta forma, o valor total dos descontos do terceiro trimestre de 2017 previsto para as próximas parcelas, já considerando os reembolsos dos valores referentes às aquisições para a farmácia ambulatorial é de R\$ R\$ 1.204.009,60 (um milhão, duzentos e quatro mil, nove reais e sessenta centavos). O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 001/2014 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br).

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA  
Secretário de Estado de Saúde

EXTRATO DO RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO DO HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA Nº 001/2014 - OUTUBRO, NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2017. A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão do Hospital da Criança, em cumprimento ao estabelecido na Portaria nº 154 de 24 de agosto de 2016, publicada no DODF nº 161 de 25 de agosto de 2016, posteriormente alterada pela portaria nº 164, de 03 de abril de 2017, apresenta o relatório de avaliação trimestral do Contrato de Gestão 001/2014 (1099588, 1099641, 1099662, 1099679, 1126486), celebrado entre a Organização Social Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE e a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, contendo a análise de desempenho contratual dos meses de outubro, novembro e dezembro de 2017. O Relatório foi elaborado após a realização de reuniões e análises dos membros da comissão, composta por representantes das áreas competentes da SES-DF, mais diretamente relacionadas com o objeto do contrato, cujo inteiro teor original é integrante do Processo SES-DF nº: 0060-002634/2010 e considerando os relatórios de prestação de contas, documentos e esclarecimentos apresentados pelo Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - ICIPE à CACG sobre as atividades realizadas no HCB. A análise preliminar da prestação de contas, bem como dos resultados apresentados, feita por esta Comissão, foi submetida ao ICIPE para ciência e manifestação, sendo este o Relatório Conclusivo do Quarto Trimestre de 2017. As metas mensais a serem atingidas variam conforme o cálculo de dias úteis estabelecido no contrato CG n.º 001/2014. Isto posto, foram computados 21 dias úteis em outubro, 19 dias úteis em novembro, e 20 dias úteis em dezembro. O percentual das metas quantitativas alcançadas por grupos nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro de 2017 atingidos no trimestre são: Assistência Ambulatorial - Grupo I Consultas Médicas de Especialidades Pediátricas no mês de outubro meta: 6.729 e realizado: 6.025 (90%), novembro - meta: 6.088 e realizado 6.343 (104%) e dezembro - meta 6.408 e realizado 5.411 (84%); Grupo II Assistência Complementar Assistencial no mês de outubro - meta: 4.012 e realizado 5.314 (132%), novembro - meta: 3.630 e realizado: 5.126 (141%) e dezembro - meta 3.821 e realizado 4.966 (130%); Grupo III Procedimentos Especializados em outubro - meta: 919 e realizado 1.769 (192%), novembro - meta: 832 e realizado: 1.643 (197%) e dezembro - meta: 875 e realizado: 1.565 (179%); Grupo IV Exames por métodos gráficos em outubro - meta: 506 e realizado 892 (176%), novembro - meta 458 e realizado 753 (164%) e dezembro - meta: 482 e realizado: 725 (150%); Grupo V Exames Laboratoriais em outubro - meta: 17.943 e realizado: 45.806 (255%); novembro - meta: 16.234 e realizado 47.036 (290%) e dezembro - meta 17.088 e realizado: 41.772 (244%); Grupo VI Exames de Biomagem em outubro - meta: 1.153 e realizado: 1.237 (107%), novembro - meta: 1.043 e realizado 1.237 (119%) e dezembro - meta 1.098 e realizado: 1.468 (134%); Grupo VII Cirurgias e Regime de Hospital Dia em outubro - meta: 38 e realizado: 74 (195%), novembro - meta: 35 e realizado 74 (195%) e dezembro meta - 36 e realizado 67 (186%); Grupo VIII Saldas hospitalares em outubro - meta: 57 e realizado 82 (144%), novembro - meta 52 e realizado 66 (127%) e dezembro - meta: 55 e realizado 74 (135%). Os dados de produtividade constantes na tabela acima foram fornecidos pela Gerência de Processamento de Informações Ambulatoriais e Hospitalares GEPI/SUPLANS/SES. A análise preliminar contábil realizada pelo Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF verificou que a contratada cumpriu com suas obrigações contratuais, entregando as prestações de contas correspondentes aos meses de outubro a dezembro de 2017. No quarto trimestre de 2017, foram repassados ao HCB o montante de R\$ 21.374.487,61 (vinte e um milhões, trezentos e setenta e quatro mil quatrocentos e oitenta e sete reais e sessenta e um centavos). Levando-se em consideração os valores referentes ao acordo de cooperação e servidores cedidos pela SES-DF no período de outubro a dezembro de 2017, concluiu-se pela necessidade de realização de desconto, totalizando o montante de R\$ 1.853.300,54 (um milhão, oitocentos e cinquenta e três mil, trezentos reais e cinquenta e quatro centavos), conforme detalhado. De acordo com a cláusula 8.1.19.1.1 do contrato, existe previsão de reembolso dos valores referentes a aquisições para a farmácia ambulatorial, por estar prevista a garantia de fornecimento destes medicamentos pela contratada, com previsão de aquisição de medicamentos que tiverem descontinuidade de fornecimento pela SES/DF. O valor total do reembolso referente às aquisições de medicamentos no quarto trimestre de 2017 é de R\$ 107.631,96 (cento e sete mil seiscentos e trinta e um reais e noventa e seis centavos). O relatório referente à análise da Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão n.º 001/2014 - HCB encontra-se disponível na íntegra no Portal da Saúde [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br).

HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA  
Secretário de Estado de Saúde

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 135, DE 18 DE MAIO DE 2018 (\*)  
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais) em despesas de custeio e capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Unidades Escolares da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho - CRE.  
Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista nos Planos de Trabalhos nº 12.122.6221.2387.0098, 12.122.6221.2387.0099, 12.122.6221.2387.0097, 12.122.6221.2387.0100 e 12.122.6221.2387.0096, tendo como Natureza de Despesa nº 335043 e 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas das Unidades Escolares.  
Art. 3º As Unidades Escolares, por ocasião da execução do recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processos apartados à Prestação de Contas da UEX, e será inicialmente composto:

I - Portaria que descentralizou o recurso;  
II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Por ocasião do pagamento do recurso constante no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados:

I - pagamento por meio de cheque nominativo ao próprio fornecedor do produto e/ou serviço.

II - anexação das cópias dos cheques emitidos ao processo;

III - identificação na nota fiscal da unidade escolar a que se destinam os recursos; e

IV - atesto de recebimentos dos produtos e/ou execução dos serviços deverão ser assinados por servidores regularmente lotados na unidade escolar contemplada;

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira (RESEQ), em duas vias originais, sendo que uma delas obrigatoriamente comporá o Processo de Prestação de Conta da Uex da Unidade Escolar.

Parágrafo Único: O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º O processo de Liberação de Recursos deverá ser apensado ao processo de Prestação de Contas da Unidade Escolar.

Art. 8º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo Único: Caso haja saldo residual e/ou não execução completa no exercício referente ao primeiro pagamento, à utilização dos recursos ficará condicionada à autorização da SUPLAV.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIO GREGÓRIO FILHO

(\*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreções no original, publicada no DODF nº 96 de 21 de maio de 2018, páginas 13/14.

### ANEXO ÚNICO

Nº	CRE	Escola	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	SOBRADINHO	EC 11 de Sobradinho	R\$ 45.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 69.000,00
2	SOBRADINHO	EC 16 de Sobradinho	R\$ 0,00	R\$ 24.000,00	R\$ 24.000,00
3	SOBRADINHO	CEF 03 de Sobradinho	R\$ 30.000,00	R\$ 24.000,00	R\$ 54.000,00
		TOTAL	R\$ 75.000,00	R\$ 72.000,00	R\$ 147.000,00

### PORTARIA Nº 309, DE 05 DE OUTUBRO DE 2018

Torna público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto na Lei nº 6.023 de 18 de dezembro de 2017, e demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, RESOLVE:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2018, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) em despesa de capital no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente a Unidade Executora - UEX da Coordenação Regional de Ensino - CRE.

Art. 2º O recurso disponibilizado na presente portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.2387.3886, tendo como Natureza de Despesa 445042 e será distribuído conforme o valor descrito no anexo único, tendo como objetivo atender às demandas específicas da unidade escolar vinculada a respectiva CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução do presente recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação (SEI), processo apartado à Prestação de Contas da UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso;

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º Por ocasião do pagamento do recurso constante no anexo único, o Ordenador de Despesas deverá observar a regularidade da apresentação da prestação de contas pela Unidade Executora.

Art. 5º As contratações e pagamentos deverão ser efetivados obedecendo aos normativos regulamentares do PDAF, acrescidos dos procedimentos abaixo elencados: